REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 505/ 2013

CONSIDERANDO QUE:

a) um programa de visitas médicas nas creches funciona como um sistema de prevenção a doenças infantis, por meio de atendimento médico a todas as creches da Rede Municipal;

b) a ser aplicado mensalmente, o programa conta com um profissional médico-pediatra, um(a) enfermeiro(a) e um(a) técnico(a) em enfermagem, prestando atendimento de avaliação ponderal (peso e altura), nutricional, atualização de vacinas, instruindo os profissionais a passar orientações preventivas (de diversas doenças) aos monitores das creches, os quais podem, por sua vez, repassá-las aos pais;

c) trata-se, portanto, de um sistema de prevenção de doenças infantis por meio de acompanhamento médico, com diversos serviços, inclusive a realização de campanhas preventivas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a adoção de medidas necessárias para implantar o "Programa Médico nas Creches" do Município de Salvador.

Sala da Comissão, 23 de outubro de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires